



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.427, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Gratificação por Função Especial de Coordenador de Lavagem e Engraxataria ao Empregado Público que Identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, resolve conceder, a partir da data de 17 de Fevereiro de 2025, a Gratificação por Função Especial desempenhada de Coordenador de Lavagem e Engraxataria na Secretaria de Obras, Trânsito e Interior ao Empregado Público Municipal **Marcelo Schmitt**, ocupante do emprego público de Operário matricula nº 01.0196 percebendo para tanto o valor mensal correspondente a “ 0,5 ” do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS do Município de Canudos do Vale.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de Fevereiro de 2025.**

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos